



COMUNICADO:

Considerando que o cronograma do edital n° 2/2022/MDR ultrapassa o período limite de nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, informamos que o processo seletivo restará suspenso por força da Lei n° 9.504/1997.

Tão logo finde o período eleitoral retomaremos os procedimentos para ocupação de postos de aprendizagem com a publicação de novo cronograma.

Atenciosamente,

Equipe do Programa de Estágio/MDR